



Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
de Alcácer do Sal  
Largo Pedro Nunes  
7580-125 ALCACER DO SAL

C/C  
Exmo. Senhor  
Inspetor-Geral de Finanças



SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA  
Nº: 236/2015  
ENT.: 442/2015  
PROC. Nº: 161/2015

DATA  
07/04/2015


ASSUNTO: Auditoria ao Município de Alcácer do Sal

Encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local de enviar a V. Exa. 1 CD-Rom do relatório n.º 1627/2014 e anexos da IGF (atentas as propostas constantes do ponto 4) com o despacho que se transcreve:

***“Concordo  
Proceda-se conforme proposto em 4.  
01.04.2015  
António Leitão Amaro.”***

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

  
Eugénia Santos

*Concordo. Procede-se ao envio proposto em 4. 02. 6. 2015*  
*António António Amaro*  
 Secretário de Estado da Administração Local  
 2015 / SEAO

**PARECER:**

*A consideração superior,  
 com a minha concordância.*

*Mário Tavares da Silva*  
 Subinspetor-geral  
 2014.10.11

Concordo.

Destaco que, no triénio 2011-2013, o MAS arrecadou M€ 3,1 de receita ligada ao urbanismo, embora quase 80% desse valor corresponda a uma única operação urbanística.

O MAS deverá ter em atenção, na revisão do PDM, a necessidade de proceder ao ajustamento das áreas de expansão urbana aos dados da evolução demográfica, já que se detetou um sobredimensionamento de 213%.

Por último, o MAS deverá promover a elaboração do regulamento de urbanização e/ou edificação, com adaptação ao DL nº 136/2014, publicado em 9/set.

À Consideração superior.

*IGF, 1 set 2014*  
*Maria Paula S. Salgueiro*  
 MARIA PAULA S. SALGUEIRO  
 INSPECTORA DE FINANÇAS DIRECTORA

**DESPACHO:**

*Concordo.*  
 Remete-se ao Gabinete do Sr. Secretário de Estado da Administração Local.

11.03.2015

*Helder Reis*  
 Helder Reis  
 Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento

*A consideração do seu  
 Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, propondo-se o envio ao seu Secretário de Estado da Administração Local, nos termos do despacho conjunto HEF-MADR de 21/07/2014.*

IGF, 9/03/2015

*M. Isabel Castelo Silva*  
 M. Isabel Castelo Silva

M. ISABEL CASTELÃO SILVA  
 Subinspectora - Geral